

PMDB também quer cargo de relator-geral

O PMDB não vai abrir mão de indicar o relator-geral da comissão de sistematização que será instituída pelo projeto de regimento interno do senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP). O cargo representa, na verdade, o de relator-geral da Constituinte, uma vez que a comissão de sistematização é apenas um novo nome para a grande comissão, que sofreu uma série de críticas.

Como o anteprojeto de regimento interno prevê que o presidente da comissão não pode pertencer à mesma legenda do relator, a presidência da comissão de sistematização será entregue ao PFL. Tanto para o cargo de presidente como o de relator-geral da comissão de sistematização já existem dois fortes candidatos, cujas candidaturas estão sendo articuladas, com todo o cuidado, pelas principais lideranças políticas. Para relator geral é apontado o nome do ex-líder peemedebista, deputado Pimenta da Veiga (MG). Lembram os defensores de sua postulação que Pimenta possui dois predicados indispensáveis para o cargo: é jurista e político de reputação nacional.

Pimenta não descarta possibilidade de ser lançado para o cargo, mas diz que não disputa. Quanto à possibilidade de ter seu nome vetado pelo governador de Minas, Newton Cardoso, o ex-líder ressalta que acredita na "soberania da Constituinte", que não se curvaria, segundo ele, a uma ingerência em seus assuntos internos.

Para a presidência da comissão de sistematização, o nome apontado é o do senador Afonso Arinos (PFL-RJ). O cargo ajusta-se perfeitamente às pretensões do senador fluminense na Constituinte. Ele pretendia ocupar um cargo que lhe permitisse coordenar os trabalhos de elaboração constitucional.

A comissão de sistematização terá 85 constituintes. Esta comissão será formada pelos presidentes e relatores gerais de cada uma das oito comissões, bem como os 24 relatores das subcomissões. Os outros quarenta e cinco membros serão indicados pelas lideranças partidárias.

Entre seus poderes, competirá à comissão de sistematização "a redação do anteprojeto, do parecer às emendas de plenário e a redação final; além do preâmbulo, das normas gerais e das disposições transitórias. "Ela poderá ainda, no caso de uma das oito comissões ordinárias não entregar suas conclusões no prazo de sessenta dias, elaborar os artigos, capítulos ou títulos respectivos. Os membros da comissão terão ainda poderes de apresentar emendas aos anteprojetos oriundos das comissões, ou de apresentar um substitutivo à matéria apresentada.